

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2524 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 31 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 19/2024

Dispõe sobre a aprovação da Adesão e Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994; Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, e que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 059/2023, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que institui transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social

CONSIDERANDO o deliberado em Plenária no dia 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Cofinanciamento Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2025.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo e aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 059/2024 - CEAS/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 30 de outubro de 2024.


BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2524 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 31 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

Decreto nº 311/2024 – DESMEMBRAMENTO

No Decreto de nº 311/2024, de 25 de outubro de 2024, publicado no Órgão Oficial do Município DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, e periódico impresso JORNAL TRIBUNA DO NORTE, edição nº 9.883, com data de 26 de outubro de 2024.

No CABEÇALHO bem como no Art. 1º onde se lê:

–“DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 05, com área de **16.356,37M²**, passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 16.356,37M² e Lote de Terras sob nº 05/6, com área de 5.000,00M²”

Leia-se:

–“DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 05, com área de **21.356,37M²**, passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 16.356,37M² e Lote de Terras sob nº 05/6, com área de 5.000,00M²”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS S. RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2524 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 31 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 524/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº 872, CPF: XXX.414.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 01/11/2024 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de transportar o paciente **LOILSON PEDROSO**, ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL**– Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 31 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal